



Diário Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICHU

**PODER EXECUTIVO
ICHU-BAHIA**

quarta-feira, 24 de abril de 2019

Ano X ♦ Edição Ordinária nº. **1022**

Caderno 1 ♦ Página: 1



Prefeito Municipal:
Carlos Santiago de Almeida

Vice-Prefeito:
Renato Adelino Almeida

**PODER
EXECUTIVO
ICHU - BAHIA**

Rua: Roque Ferreira da Silva
nº. 43

Bairro: Cruzeiro

CEP: 48.725-000

☎ (75) 3684-2383

✉ diario@domunicipio.com

Diário Oficial criado pela Lei nº.
007, de 27 de maio de 2009.

Editoração e Publicação na
Internet: CDKM Soluções

Receba o Diário Oficial do Município de Ichu-
BA, via email: diario@domunicipio.com



Portal da transparência:
www.prefeituradeichu.com

Prefeitura Municipal de Ichu publica:

» PORTARIA Nº. 029/2019, DE 24 DE ABRIL DE 2019 – CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA ELIS GONÇALVES DE BRITO OLIVEIRA.

» DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR.

» DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD.

**imprensa
oficial**

A publicidade **LEGAL**
levada a **SÉRIO.**

CDKM SOLUCOES E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA LTDA
M:15653533000140



Prefeitura Municipal de Ichu

Rua Roque Ferreira da Silva, 43 – Bairro Cruzeiro
CNPJ – 13.906.151/0001-55 – CEP - 48.725.000
e-mail: prefeitura.ichu@yahoo.com.br



**PORTARIA Nº029/2019
DE 24 DE ABRIL DE 2019**

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA ELIS GONÇALVES DE BRITO OLIVEIRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICHU, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

ARTIGO 1º. – Fica concedida licença maternidade a servidora **ELIS GONÇALVES DE BRITO OLIVEIRA**, cargo de Enfermeira, com matrícula nº 105000, Lotada na Secretaria Municipal da Saúde, 120 dias de licença conforme os artigos 7º XVII e 39º no Inciso 3º da Constituição Federal, tendo direito a mais 60 dias coberta pela Lei Municipal 005/2009 de 14 de abril de 2009, totalizando 180 dias, disposto no inciso I, E, do Art. 9, da lei 028/2015.

PARÁGRAFO ÚNICO – O período concedido é de 15 de abril à 11 de outubro de 2019.

ARTIGO 2º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.

Prefeitura Municipal de Ichu
24 de abril de 2019

Carlos Santiago de Almeida
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ICHU**

RUA ROQUE FERREIRA DA SILVA - CRUZEIRO

CNPJ: 13.906.151/0001-55 - CEP: 48.725-000 - ICHU - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**DECRETO nº 5 DE 01 DE MARÇO DE 2019**

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 30.585,00 (Trinta mil e quinhentos e oitenta e cinco reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ICHU**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 010 de 04 de dezembro de 2018, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 30.585,00 (Trinta mil e quinhentos e oitenta e cinco reais) a saber:

Dotações Suplementares**020201 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS****2.053 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO**

3.3.90.92.00 / 0 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	5.650,00
Total por Ação:	5.650,00
Total por Unidade Orçamentária:	5.650,00

020302 - UNIDADE DE CULTURA E ESPORTE**2.015 - GESTAO DAS ACOES DE CULTURA, ESPORTE E LAZER**

3.3.90.30.00 / 0 - MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
3.3.90.36.00 / 0 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. FISICA	4.540,00
Total por Ação:	7.540,00
Total por Unidade Orçamentária:	7.540,00

020402 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**2.025 - GESTAO DAS ACOES DE VIGILANCIA EM SAUDE**

3.1.90.11.00 / 14 - VENC VANT FIXAS - PESSOAL CIVIL	9.235,00
Total por Ação:	9.235,00
Total por Unidade Orçamentária:	9.235,00

020601 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS URBANOS**2.048 - GESTAO DAS ACOES DE OBRAS E SERVICOS URBANOS**

3.3.90.39.00 / 0 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	8.160,00
--	----------

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ICHU**

RUA ROQUE FERREIRA DA SILVA - CRUZEIRO

CNPJ: 13.906.151/0001-55 - CEP: 48.725-000 - ICHU - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Total por Ação:	8.160,00
Total por Unidade Orçamentária:	8.160,00
Total Suplementado:	30.585,00

Art 2º. - A propósito cabe -me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas**020201 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS****2.053 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO**

3.1.90.91.00 / 0 - SENTENCAS JUDICIAIS	21.350,00
Total por Ação:	21.350,00
Total por Unidade Orçamentária:	21.350,00

020402 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**2.034 - MANUT. DAS AÇÕES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (SAMU / TFD / S I A / A I H / CEO / FAEC / HPP)**

3.3.90.39.00 / 14 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	9.235,00
Total por Ação:	9.235,00
Total por Unidade Orçamentária:	9.235,00
Total Anulado:	30.585,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICHU

RUA ROQUE FERREIRA DA SILVA - CRUZEIRO

CNPJ: 13.906.151/0001-55 - CEP: 48.725-000 - ICHU - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de sexta-feira, 1 de março de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ICHU, Estado da Bahia, em 01 de março de 2019.

CARLOS SANTIAGO DE ALMEIDA

Prefeito(a)

CPF : 082.837.965-34

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ICHU**

RUA ROQUE FERREIRA DA SILVA - CRUZEIRO

CNPJ: 13.906.151/0001-55 - CEP: 48.725-000 - ICHU - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD**DECRETO nº 4 DE 01 DE MARÇO DE 2019****ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ICHU**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 005/2018 de 12 de junho de 2018, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art 1º. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº 038 de 05 de dezembro de 2018, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito.

020301 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.005 - GESTÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO		
3.3.90.32.00 / 1 - MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	8.256,00	0,00
3.3.90.35.00 / 1 - SERVICOS DE CONSULTORIA	0,00	8.256,00
Total por Ação:	8.256,00	8.256,00
Total por Unidade Orçamentária:	8.256,00	8.256,00

020401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.067 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL		
3.1.90.04.00 / 2 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	120.000,00	0,00
3.1.90.13.00 / 2 - OBRIGACOES PATRONAIS	0,00	120.000,00
Total por Ação:	120.000,00	120.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	120.000,00	120.000,00

020501 - SECRETARIA DE AÇAO SOCIAL

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.036 - GESTAO DAS ACOES DE AÇAO SOCIAL		
3.1.90.04.00 / 0 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.056,00	0,00
3.1.90.13.00 / 0 - OBRIGACOES PATRONAIS	0,00	5.056,00
Total por Ação:	5.056,00	5.056,00
Total por Unidade Orçamentária:	5.056,00	5.056,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ICHU**

RUA ROQUE FERREIRA DA SILVA - CRUZEIRO

CNPJ: 13.906.151/0001-55 - CEP: 48.725-000 - ICHU - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD**020502 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.038 - GESTAO DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (PSB/SCFV/PBV/CRAS)		
3.1.90.04.00 / 0 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	6.990,00	0,00
3.1.90.13.00 / 0 - OBRIGACOES PATRONAIS	0,00	6.990,00
Total por Ação:	6.990,00	6.990,00
2.042 - BENEFICIOS EVENTUAIS		
3.3.90.36.00 / 0 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. FISICA	0,00	300,00
3.3.90.39.00 / 0 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	300,00	0,00
Total por Ação:	300,00	300,00
Total por Unidade Orçamentária:	7.290,00	7.290,00
Total Geral:	140.602,00	140.602,00

Art. 2º - A execução orçamentária ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Decreto entra em vigor a partir de sexta-feira, 1 de março de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ICHU, Estado da Bahia, em 01 de março de 2019.

CARLOS SANTIAGO DE ALMEIDA
Prefeito(a)
CPF : 082.837.965-34

IMPRENSA OFICIAL



Este município possui imprensa oficial!

A lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente.



CUIDE DA
SUA CASA.

FALE COM
SEUS VIZINHOS.

CONVERSE COM
A PREFEITURA.

O BRASIL CONTA COM VOCÊ



Autenticidade garantida, esta publicação é assinada digitalmente.